



CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	17/10/2024
IPATINGA	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Adiel Fernandes de Oliveira  
PRESIDENTE

Antônio Alves de Oliveira  
VICE-PRESIDENTE

João Francisco Bastos  
Relator

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

Avelino Ribeiro da Cruz  
Presidente

João Francisco Bastos  
Vice-Presidente

Antonio José Ferreira Neto  
Relator

RECEBEMOS  
Secretaria Geral - CMI

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR ..... EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Ronaldo Antonio da Silva*

*Adiel O*

*Antonio José Ferreira Neto*

*Antonio O*

*Avelino C*



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS  
COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 224/2024

**I - RELATÓRIO:**

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe, que “*Dispõe sobre a destinação de recursos a entidade privada sem fins lucrativos Luz para a Vida, a título de auxílio.*”

As justificativas do Executivo para a apresentação do Projeto de Lei em análise foram encaminhadas a esta Casa através do Ofício nº 271/2024/GP. Em síntese, O objetivo do Projeto de Lei em questão é “ obter autorização legislativa para a transferência de recursos, a título de auxílio, à entidade privada sem fins lucrativos Luz Para a Vida, para o financiamento de despesas de capital, permitindo que o Município estabeleça parceria com a referida entidade, visando à consecução de interesse público, por meio da execução de serviço e administração do equipamento público NATEA – Núcleo de Atendimento ao Portador do Transtorno do Espectro Autista.

Ressalta-se que a gestão direta da prestação de serviços aos usuários no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, como programar e regular os serviços e o acesso da população de acordo com as necessidades identificadas, além da verificação do cumprimento das diretrizes do SUS, estabelecidas para os referidos tratamentos.

Portanto, cumpre esclarecer que não será transferida à entidade a gestão do serviço de saúde, que permanecerá a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, com avaliação

Ronaldo Antonio da Silva

Adiel O

Antonio José Ferreira N

Antonio O

Arletino C



nas unidades básicas de saúde, mas apenas a execução do serviço e administração do equipamento público NATEA.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Federal 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, também dispõe, no § 6º do Artigo 12, as condições para concessão de Auxílios.

A seu turno, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em seu artigo 26, *caput*, dispõe o seguinte:

*Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou **déficits de pessoas jurídicas** deverá ser **autorizada por lei específica**, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e **estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.***

Pelas mesmas razões, a LDO, preconiza que “*A destinação de recursos financeiros, a título de contribuições e auxílios, a qualquer tipo de entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao disposto nos §§ 2º e 6º do art. 12 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, somente poderá ser efetivada **mediante existência de lei específica e previsão na Lei Orçamentária ou em seus Créditos Adicionais.***”

Nesse ínterim, a Lei Federal nº 13.019/2014 – conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, em seu artigo 24, disciplina a regra da obrigatoriedade de realização do chamamento público – base para a seleção das Organizações da Sociedade Civil que firmarão parcerias com a Administração Pública para a execução de atividades de interesse público. Vejamos:

*“Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.*

Ronaldo Antonio da Silva

Adiel O

Antonio José Ferreira N

Antonio O

Arvelino C



(...).”

Da leitura das observações e dos dispositivos legais acima citados, se depreende que, antes de efetivar transferência de recursos, a título de Auxílios do caso em estudo, deve-se observar se:

...

o Chefe do Poder Executivo, ou pessoa por ele indicada, realizou o chamamento público – nos termos do MROSC, ou demonstrou as devidas justificativas para a sua dispensa;

...

há condições estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, que limitam a destinação;

...

montante da despesa já está previsto na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais e;

...

existe solicitação para autorização da destinação, através de lei específica.

Então, a princípio, o Projeto de Lei em análise parece atender às condições descritas acima.

### **III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria do ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, remetendo ao Plenário o julgamento no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 17 de outubro de 2024.

*Ronaldo Antonio da Silva*

*Adiel O*

*Antonio José Ferreira N*

*Antonio O*

*Arclino C*



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Nivaldo Antônio da Silva*

**Nivaldo Antônio da Silva**  
PRESIDENTE

*Antônio José Ferreira Neto*

**Antônio José Ferreira Neto**  
VICE-PRESIDENTE

*Adiel Fernandes de Oliveira*

**Adiel Fernandes de Oliveira**  
RELATOR

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

*Adiel Fernandes de Oliveira*

**Adiel Fernandes de Oliveira**  
PRESIDENTE

*Antônio Alves de Oliveira*

**Antônio Alves de Oliveira**  
VICE-PRESIDENTE

*João Francisco Bastos*

**João Francisco Bastos**  
RELATOR

**COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL**

*Avelino Ribeiro da Cruz*

**Avelino Ribeiro da Cruz**  
PRESIDENTE

**João Francisco Bastos**  
VICE-PRESIDENTE

*João Francisco Bastos*

*Antônio José Ferreira Neto*

**Antônio José Ferreira Neto**  
RELATOR

Página de assinaturas

*Nivaldo Antonio da Silva*

**Nivaldo Silva**  
975.944.236-15  
Signatário

*Antonio José Ferreira Neto*

**Antônio José Ferreira Neto**  
837.487.846-00  
Signatário

*Avelino Cruz*

**Avelino Cruz**  
982.096.806-25  
Signatário

*Joao Bastos*

**Joao Bastos**  
802.472.107-49  
Signatário

*Adiel Oliveira*

**Adiel Oliveira**  
459.433.466-00  
Signatário

*Antônio Oliveira*

**Antônio Oliveira**  
204.537.016-04  
Signatário

RECEBEMOS

*Secretaria Geral - CMI*

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente

HISTÓRICO

17 out 2024



- 10:40:48  **Assessoria Técnica** criou este documento. ( Email: [assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 109.034.346-95 )
- 17 out 2024 10:41:04  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.116.102 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 17 out 2024 10:41:11  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.116.102 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 17 out 2024 10:46:15  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: [ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 17 out 2024 10:46:18  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: [ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 17 out 2024 10:43:54  **Antônio José Ferreira Neto** (Email: [ver.toninho@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.toninho@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 837.487.846-00) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 17 out 2024 10:43:58  **Antônio José Ferreira Neto** (Email: [ver.toninho@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.toninho@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 837.487.846-00) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 17 out 2024 10:45:53  **Joao Francisco Bastos** (Email: [ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 152.255.104.179 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 17 out 2024 10:45:58  **Joao Francisco Bastos** (Email: [ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 152.255.104.179 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 17 out 2024 11:01:17  **Antônio Alves de Oliveira** (Email: [ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 204.537.016-04) visualizou este documento por meio do IP 45.229.156.154 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 17 out 2024 11:01:24  **Antônio Alves de Oliveira** (Email: [ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 204.537.016-04) assinou este documento por meio do IP 45.229.156.154 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 17 out 2024 10:44:05  **Avelino Ribeiro da Cruz** (Email: [ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 982.096.806-25) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 17 out 2024 10:44:07  **Avelino Ribeiro da Cruz** (Email: [ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 982.096.806-25) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 17 out 2024 17:54:53  **Secretaria Geral** (Email: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 17 out 2024 17:54:54  **Secretaria Geral** (Email: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

